



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.858, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O DIA DA ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído e inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o “Dia da Enfermagem”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º - Na semana que ocorrer o “Dia da Enfermagem” poderão ser realizadas palestras, conferências e outros eventos educativos e culturais, que sejam de interesse da categoria profissional e dos serviços de saúde da Municipalidade.

Art. 3º - Os eventos de que trata o artigo 2º, serão organizados por uma Comissão de Representantes das Entidades de Classes, Associações profissionais e Gestores de Serviços de Saúde, que poderão buscar apoio e colaboração entre as entidades e associações que atuem no interesse da categoria e da melhoria dos serviços de saúde.

Art. 4º - Ouvida a Comissão decreta no artigo 3º, o Legislativo poderá oferecer “Título de Honra ao Mérito” obedecida à legislação pertinente ao tema, para profissional da área com atuação destacada no último período.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEDE O Nº 1.858 / 2017

EM, 21 / 08 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 086/2017 – Autor: Vereador Jose Joaquim Stein

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br